



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 279/16 – CCJ

Denomina Rua Wanderley Soares o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil e Três, localizado no Bairro Campo Novo.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local (artigo 30, inciso I).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, de forma ajustada aos princípios constitucionais, determina a competência do Município para prover tudo quanto concerne a este assunto.

A Lei Complementar nº 320/94, sucessivamente alterada, normatiza o procedimento para denominação de logradouros e equipamentos públicos, estabelecendo que possam receber denominação de pessoas, datas, fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade, e defere iniciativa legislativa aos titulares de mandato eletivo municipal no que tange à matéria (arts. 2º e 9º).

Dito isso, a matéria objeto da Proposição insere-se no âmbito de competência do Município e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de agosto de 2016.


Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0948/16
PLL Nº 084/16
Fl. 2

PARECER Nº 279 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 30-8-16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Mauro Zacher

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Waldir Canal